



GRÊMIO ESPORTIVO E SOCIAL DE FOZ DO IGUAÇU  
DOS SUBOFICIAIS, SUBTENENTES E SARGENTOS DAS FORÇAS ARMADAS  
FUNDADO EM 15 DE NOVEMBRO DE 1967  
[www.gresfi.com](http://www.gresfi.com) – [gresfi@gresfi.com](mailto:gresfi@gresfi.com) – (45) 3573 1535  
**DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÃO**  
**CLUBE DE ORIENTAÇÃO CATARATAS DO IGUAÇU – COCI**  
Criado pela Ata nº 09/2011  
Av JUSCELINO KUBITSCHKEK, 1872 – CEP 85864-000 – FOZ DO IGUAÇU – PARANÁ  
CNPJ 77.758.563/0001-78  
<https://coci.com.br> – [orientacoci@gmail.com](mailto:orientacoci@gmail.com)



### **III CIRCUITO LINDEIRO DE ORIENTAÇÃO - III CiLO**

#### **REGULAMENTO/2019**

#### **I – PARTICIPAÇÃO E FORMA DE DISPUTA**

Art. 1º O presente regulamento se aplica ao III CIRCUITO LINDEIRO DE ORIENTAÇÃO/2019, doravante chamado de CiLO.

Art. 2º O CiLO é um campeonato aberto à população não filiada a clubes de Orientação, em especial aos Orientistas de Foz do Iguaçu e região Oeste do estado, disputado em 03 (três) etapas, cujos percursos serão do tipo “Orientação Tradicional” ou Sprint, sendo que o Convite para o Evento deverá informar o tipo de prova que será realizada.

Art. 3º Para participar individualmente de alguma etapa do CiLO, o atleta terá que ter o conhecimento mínimo do esporte, que poderá ser obtido através de clinics organizadas pelo COCI ou outro clube.

#### **II – DO CAMPEONATO E DOS OBJETIVOS**

Art. 4º A coordenação e execução do CiLO serão do Clube de Orientação Cataratas do Iguaçu (COCI).

Art. 5º São os objetivos do CiLO:

- a) Divulgar o esporte Orientação;
- b) Fortalecer a união entre os Orientistas Associados do Clube e região Oeste;
- c) Estimular a criação de novos Clubes e Grupos de Orientação na região;
- d) Criar oportunidades de prática regular do esporte Orientação;
- e) Formar novos quadros administrativos e técnicos no esporte Orientação;
- f) Formar novos Orientistas.

Art. 6º No que deixa de constar deste regulamento, o CiLO seguirá as Regras de Orientação Pedestre da Confederação Brasileira de Orientação, referidas a partir de agora como RGOP.

#### **III – DOS PERCURSOS E CATEGORIAS**

Art. 7º O III CiLO será disputado nas seguintes categorias:

CATEGORIAS	GRAU DE DIFICULDADE	FAIXAS ETÁRIAS	MODALIDADE
Infantil	N	Nascidos até 2006, inclusive	Todas as categorias, exceto acompanhados, serão distintas entre Homens (H) e damas (D)
Juvenil	N - B	Nascidos de 2002 a 2005, inclusive	
Adulto	N - A	Nascidos de 1980 a 2001, inclusive	
Master	N - A	Nascidos até 1979, inclusive	
Acompanhados	N	Qualquer idade	

a) Na Categoria Acompanhados o atleta experiente após executar seu percurso acompanhado um atleta novato (o acompanhado) com a finalidade de ensiná-lo e sem pressa, pois nesta categoria não existe classificação;

b) A equipe organizadora da etapa somente poderá desmontar a estrutura de largada após a partida do último acompanhado, para que possibilite aos mesmos usufruir e aprender a rotina do atleta naquela situação;

c) O atleta deverá possuir conhecimento técnico correspondente ao grau de dificuldade que se inscrever. Ao Diretor Técnico do COCI é facultado a inscrição do atleta em categoria diferente da solicitada por ele, observando-se a comunicação prévia ao atleta dos motivos que levaram a tal alteração.

Art. 8º O Traçador de Percursos deverá montar até 07 (sete) percursos, conforme representado no quadro a seguir:

PERCURSO	CATEGORIAS	DISTÂNCIA	TEMPO DO VENCEDOR
A1	H Adulto A H Master A	Sprint 5/7 Km	12/15 min 50/60 min
A2	D Adulto A D Master A	Sprint 4/5 Km	12/15 min 50/60 min
N1	H Adulto N H Master N	Sprint 4/5 Km	12/15 min 50/60 min
N2	D Adulto N D Mater N	Sprint 3/4 Km	12/15 min 40/50 min
N3	H Juvenil N D Juvenil N	Sprint 3/4 Km	12/15 min 30/40 min
N4	H Infantil N D Infantil N Acompanhados	Sprint 2/3 Km	12/15 min 30/40 min

Obs:

1. para os percursos Sprint, o tempo de conclusão, excepcionalmente, poderá ser maior, com comunicação prévia aos atletas na divulgação do evento.

2. caso o terreno e vegetação exijam, serão permitidas pequenas variações nas distâncias, para que o tempo de percurso seja alcançado.

Art. 9º O intervalo entre a partida de um grupo de atletas e outro deve ser no mínimo 01 minuto, sendo que atletas de uma mesma categoria ou percurso não devem partir juntos.

Art. 10. Em função do objetivo de formação de novos orientistas, deverá o organizador da etapa, em conjunto com o Diretor Técnico do Clube, disponibilizarem os meios necessários para a realização, na etapa do campeonato, da parte prática dos cursos de iniciação ao esporte, ministrados nos dias que precedem o evento.

#### IV – DAS CLASSIFICAÇÕES E PREMIAÇÕES

Art. 11. Serão consideradas as seguintes condições de término de prova para um atleta:

- a) Classificado (CL) – Concluiu corretamente o percurso;
- b) Não concluiu (NC) – Não concluiu corretamente o percurso (picote incorreto, por exemplo);
- c) Não largou (NP) – Não partiu;
- d) Desclassificado (DC) – Desclassificação por desrespeito às regras do CiLO e ou ROP. Sujeito à ratificação do júri técnico da prova;

Art. 12. Do Resultado das Etapas

a) Em cada etapa, os 15 (quinze) primeiros classificados em cada categoria receberão a seguinte pontuação:

1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º	13º	14º	15º
<b>20</b>	<b>17</b>	<b>15</b>	<b>13</b>	<b>12</b>	<b>11</b>	<b>10</b>	<b>09</b>	<b>08</b>	<b>07</b>	<b>06</b>	<b>05</b>	<b>04</b>	<b>03</b>	<b>02</b>

b) Os atletas classificados acima do 15º lugar que **completarem** o percurso, receberão 1 (um) ponto;

c) Os atletas inscritos que oficializarem a participação partindo, receberão **02 (dois) pontos de bonificação pela participação**, além do descrito nas letras a) e b) acima, mesmo que não tenham completado o Percurso ou tenha sido desclassificado, exceto por atitude antidesportiva;

d) Todos os atletas que competiram em uma categoria que tenha sido anulada pelo JÚRI TÉCNICO, receberão 5 (cinco) pontos de bonificação, sendo mantida a premiação; e

e) Atletas convidados, não filiados, concorrerem à classificação e premiação das Etapas do CiLO, visando atingir os Objetivos do Campeonato.

Art. 13. A classificação e os pontos detalhados no Art. 12. deste regulamento não serão aplicados à categorias Acompanhadas, não havendo qualquer forma de classificação ou pontuação.

Art. 14. Caso o atleta mude de categoria no decorrer do campeonato, para efeitos de classificação final somente serão considerados os pontos obtidos na nova categoria, descartando-se todos os pontos da categoria anterior, passando os referidos pontos aos atletas da antiga categoria, se for o caso.

Art. 15. O atleta que deixar de participar de uma etapa por fazer parte da Comissão Organizadora, receberá os pontos equivalentes ao melhor resultado obtido nas demais realizadas, assim como a bonificação para efeito de classificação final.

Art. 16. O atleta que deixar de participar demais de uma etapa por fazer parte da Comissão Organizadora, o que deverá ser evitado, não concorrerá à classificação final.

Art. 17. Ao final da Edição do Campeonato, serão declarados vencedores de sua categoria, de acordo com o sistema olímpico de classificação, os atletas que obtiverem maior pontuação, observando que:

- a) Em caso de empate na pontuação entre atletas, será declarado melhor classificado o atleta que tenha obtido as melhores classificações, por ex: 1º lugar, 2º lugar, etc, persistindo o empate será declarado vencedor o atleta de maior idade;
- b) Não haverá descarte da pontuação de nenhuma etapa.

Art. 18. O atleta que sofreu desclassificação punitiva poderá, por decisão do júri técnico, ser punido com a perda de 20 pontos ou perda dos pontos da etapa em que obteve melhor classificação na edição do CiLO.

Art. 19. A premiação da etapa, será com medalhas de participação a todos os atletas da Categoria Acompanhados e para os classificados de 1º ao 3º lugar, nas demais categorias, independente do número de inscritos.

Art. 20. A premiação final do III CiLO será realizada na data da última etapa:

a) Medalhas para os 03 primeiros colocados nas categorias, de acordo com o sistema olímpico de premiação;

b) Havendo fundos de saldo captado da realização das etapas (inscrições) ou o levantamento de fundos através de patrocínio ou promoções realizadas pelo Clube no decorrer do ano, o Clube poderá premiar com troféus os atletas classificados em 1º lugar em categorias com pelo menos 10 participantes.

## **V – DO COMITÊ ORGANIZADOR E DO JÚRI TÉCNICO**

Art. 21. O comitê organizador do CiLO será integrado pelos diretores do COCI de acordo com suas respectivas funções na Diretoria em gestão.

Art. 22. É vedada a inscrição do mapeador e traçador de percursos na etapa por eles organizada.

Art. 23. O júri técnico de cada etapa do CiLO será formado por 03 (três) membros com conhecimentos da ROP da CBO, sendo:

- a) Um representante dos atletas;
- b) Um representante da organização do CiLO;
- c) Um diretor técnico de clube.

Art. 24. O júri técnico do CiLO terá as funções de:

- a) Julgar todos os protestos apresentados pelos representantes por escrito;

- b) Decidir a punição a ser dada aos atletas desclassificados;
- c) Ratificar as desclassificações decididas pela organização da etapa do CiLO ou diretor técnico do campeonato.

Art. 25. É permitido o acúmulo de funções de júri técnico com outras funções do comitê organizador do CiLO.

Art. 26. É vedada a participação no júri técnico de membro relacionado diretamente com o envolvido no protesto ou desclassificado na prova, devendo assumir em seu lugar um dos suplentes.

Art. 27. Caso o júri técnico chegue a um impasse sobre o protesto apresentado ou a desclassificação aplicada a um atleta, poderá usar a prerrogativa de consultar formalmente a Federação Paranaense de Orientação – FPO, solicitando um parecer à mesma via Clube. Até o retorno deste, a divulgação dos resultados da categoria da qual participa o atleta envolvido estarão suspensos.

Art. 28. A decisão do júri técnico é soberana e deve ser divulgada por escrito a todos os envolvidos, constando a data, o protesto, o parecer e a decisão tomada.

Art. 29. Em caso de conflitos de regras do CiLO ou de situações em que não haja amparo neste regulamento, passam a ser válidas as ROP/2019, da CBO que tratam do caso.

## **VI – DAS ETAPAS E DAS INSCRIÇÕES**

Art. 30. As etapas do CiLO deverão seguir o seguinte cronograma:

- a) Início da Prova: Partida do primeiro atleta;
- b) Encerramento da Prova: Chegada do último atleta;
- c) Poderá haver ou não Horário pré-determinado de partida dos atletas, o qual será divulgado antecipadamente;
- d) As datas das etapas e locais deverão ser divulgadas com no mínimo 15 dias de antecedência.

Art. 31. As inscrições deverão ser realizadas no site [www.coci.foz.br](http://www.coci.foz.br) e só serão processadas se todos os dados forem preenchidos corretamente.

Art. 32. Cabe a organização da etapa divulgar:

- a) Data, local e Hora da prova;
- b) Valores e datas de inscrição;
- c) Horário da premiação;
- d) Se Haverá ou não alimentação no local da etapa;
- e) Os responsáveis pela etapa e respectivos telefones de contato;

Art. 33. O atleta inscrito numa prova do CiLO:

a) Autoriza o uso de sua imagem por meio de filmes, fotos ou qualquer outro meio de gravação pelo comitê organizador do CiLO, patrocinadores e colaboradores do evento, que a utilizará para promoção e divulgação do campeonato em questão ou atividades correlatas;

b) Acata as regras desta edição do campeonato e as ROP/2019 da CBO;

c) Está ciente da realização da prova em quaisquer condições climáticas;

d) É responsável pela limpeza da área por ele utilizada, deixando-a nas mesmas condições que encontrou;

e) Declara que participa da competição por livre e espontânea vontade, estando em boas condições físicas e médicas, isentando os organizadores, patrocinadores e colaboradores do evento de qualquer responsabilidade por acidentes que venha a sofrer durante a competição na qual está inscrito;

f) Se menor de idade, deverá obter autorização dos pais ou responsáveis para a sua participação na competição. Podendo ser manuscrita a próprio punho e deverá ser apresentada por ocasião da realização da etapa.

Art. 34. Os valores das inscrições para as etapas serão conforme quadro abaixo, sendo incluso no valor a locação do Si Card para os atletas participantes:

<b>Situação</b>	<b>Taxas de Inscrição</b>
Filiado ao COCI ou sócios do GRESFI	R\$ 30,00
Demais atletas	R\$ 35,00

Art. 35. A Diretoria do COCI fará quantas reuniões forem necessárias com o responsável pela equipe organizadora e sua equipe, para tratar das responsabilidades de cada integrante da equipe, buscando oferecer aos participantes um evento justo e de qualidade.

Foz do Iguaçu, PR, 02 de janeiro de 2019.

Aprovado:

<small>Consta do original</small> _____ <b>LUIZ BORELLA</b> Diretor Técnico do COCI	<small>Consta do original</small> _____ <b>CARMEM ROMAGNA DE LIMA</b> Presidente do COCI
----------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------